

LEI Nº 607/99

“AUTORIZA ABERTURA
DE CRÉDITO ESPECIAL
NO VALOR DE
R\$25.000,00 (Vinte e Cinco
Mil Reais)”.

A CÂMARA MUNICIPAL DE ENGENHEIRO
PAULO DE FRONTIN, decreta e eu Jurandy Barbosa da Paixão, Prefeito
Municipal, sanciono a seguinte:

LEI MUNICIPAL:

Art. 1º - Fica o Chefe do Executivo Municipal
autorizado a abrir Crédito Especial no valor de R\$25.000,00, para suprimimento
da dotação, que ora cria:

0208.10.60.325.1 – 4110 – Construção de Usina de Reciclagem de lixo

Art. 2º - Para suprimimento de que trata o artigo
anterior, serão utilizados recursos provenientes da autorização contida no
Parágrafo 1º, Item III, do artigo 43 da Lei nº 4320, de 17 de março de 1964,
com anulação da dotação Orçamentária a seguir:

0207 – SEC. MUN. DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS

0207.10600212.025 – Manut. e Oper. Veículos Municipais

3.132- Outros Serviços e Encargos R\$25.000,00

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data da sua
publicação, revogadas as disposições em contrário.

P.M. Engenheiro Paulo de Frontin, 30 de abril de 1999.

CEL. PM. JURANDY BARBOSA DA PAIXÃO
Prefeito Municipal

Jurandy Barbosa da Paixão
PREFEITO MUNICIPAL

